

---

# EFEITO CONJUNTO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA NA AGRESSIVIDADE FISCAL

Gabrielle Secchi Hohn<sup>1</sup>  
Sady Mazzioni<sup>2</sup>  
Cristian Baú Dal Magro<sup>3</sup>

---

▪ Artigo recebido em: 02/03/2022 ▪▪ Artigo aceito em: 19/08/2023 ▪▪▪ Segunda versão aceita em: 16/11/2023

## RESUMO

O objetivo do estudo foi investigar o efeito da governança corporativa na relação entre responsabilidade social corporativa e agressividade fiscal em companhias abertas listadas na B3. Para tanto, foi realizada uma pesquisa descritiva, documental e com abordagem quantitativa, no período de 2016 a 2019. A amostra totalizou 426 observações com os dados coletados nas bases Thomson Reuters Eikon e Economática, compondo um painel desbalanceado com uso do software Stata. Os achados sugerem que a responsabilidade social corporativa faz com que as empresas tenham maior agressividade tributária. Isso pode ocorrer devido aos benefícios fiscais que as empresas se utilizam ao investirem em RSC. Contudo, as empresas com governança corporativa apresentam feito inverso, uma vez que estão mais expostas aos custos de reputação. O estudo sugere que o efeito a governança corporativa anula o efeito da responsabilidade social corporativa sobre as práticas de agressividade fiscal. Neste sentido, as empresas com governança corporativa, mas que investirem em RSC, priorizam os custos de reputação em detrimento aos benefícios fiscais. Conclui-se que a governança corporativa exerce poder de legitimidade nas empresas que se utilizam da responsabilidade social corporativa para obterem benefícios de redução na

---

<sup>1</sup> Mestra em Ciências Contábeis e Administração pela UNOCHAPECÓ, Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, (49) 98853-3730, gabrielle.hohn@unochapeco.edu.br.

<https://orcid.org/0000-0003-4166-7103>

<sup>2</sup> Doutor em Ciências Contábeis e Administração pela FURB, Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, (49) 99928-9520, sady@unochapeco.edu.br.

<https://orcid.org/0000-0002-8976-6699>

<sup>3</sup> Doutor em Ciências Contábeis e Administração pela FURB, Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, (49) 99118-2003, crisbau@unochapeco.edu.br.

<https://orcid.org/0000-0002-7609-5806>

*Editor responsável pela aprovação do artigo:* Dr. João Estevão Barbosa Neto

*Editor responsável pela edição final do artigo:* Dr. Ewerton Alex Avelar

carga tributária. Portanto, a governança corporativa reduz as práticas de agressividade fiscal e promove maior legitimidade aos stakeholders.

**Palavras-Chave:** Governança corporativa. Agressividade tributária. Responsabilidade social corporativa. Planejamento tributário.

## **JOINT EFFECT OF CORPORATE GOVERNANCE AND CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY ON TAX AGGRESSIVENESS**

### **ABSTRACT**

*The objective of the study was to investigate the effect of corporate governance on the relationship between corporate social responsibility and tax aggressiveness in publicly traded companies listed on the B3. To this end, a descriptive, documentary and quantitative research was carried out from 2016 to 2019. The sample totaled 426 observations with the data collected in the Thomson Reuters Eikon and Economatica databases, composing an unbalanced panel using the Stata software. The findings suggest that corporate social responsibility makes companies more tax aggressive. This may be due to the tax benefits that companies use when investing in CSR. However, companies with corporate governance do the opposite, since they are more exposed to reputation costs. The study suggests that the effect of corporate governance nullifies the effect of corporate social responsibility on tax aggressive practices. In this sense, companies with corporate governance, but which invest in CSR, prioritize reputational costs to the detriment of tax benefits. In this sense, companies with corporate governance, but that invest in CSR, prioritize reputation costs over tax benefits. It is concluded that corporate governance exercises legitimacy power in companies that use corporate social responsibility to obtain benefits from reducing the tax burden. Therefore, corporate governance reduces practices of tax aggressiveness and promotes greater legitimacy to stakeholders.*

**Keywords:** Corporate governance. Tax aggressiveness. Corporate Social Responsibility Tax Planning.

## **1 INTRODUÇÃO**

No Brasil, os tributos são responsáveis por consumir parte significativa da margem de lucro das empresas. As empresas que desejam se manterem competitivas, se utilizam do planejamento tributário para reduzirem os custos tributários embutidos nas operações. Nesse sentido, as práticas de elisão fiscal, mesmo estando dentro das leis e normativas, espelham atitudes que se caracterizam pela agressividade fiscal (Chen et al., 2010).

O planejamento tributário agressivo tem sido explicado pela mitigação de impostos por arranjos legais alinhados à lei. Mas isso, não inibe a utilização de práticas de evasão fiscal e medidas consideradas abusivas e ilegais (Lenkauskas, 2014). Chen et al. (2010) confirmam a agressividade tributária como uma forma de reduzir o resultado tributário por meio de medidas de planejamento tributário, que podem incluir medidas lícitas e ilegais.

A agressividade fiscal lícita e com objetivo de maximizar o valor econômico no longo prazo, tem sido considerada um mecanismo de governança corporativa (Ribeiro & Maciel, 2017). Contudo, estudos documentaram efeitos divergentes na relação entre governança corporativa e agressividade fiscal. Por exemplo, Gomes (2012) e Potin et al. (2016) comentam que a governança corporativa não afeta a agressividade fiscal nas organizações. Carvalho (2019), Kovermann e Velte (2019) e Proner et al. (2021) apontam que a governança corporativa influencia a agressividade fiscal, mas limita a evasão fiscal.

A governança corporativa abrange a transparência, prestação de contas, responsabilidade, independência e justiça, opondo-se às ações de evasão fiscal das empresas (Tandean & Winnie, 2016). Nesse sentido, as empresas com fortes mecanismos de governança corporativa podem fazer oposição ao uso da agressividade fiscal, mesmo que estejam alinhadas as atitudes de elisão fiscal. Isso ocorre porque a interpretação da legislação tributária pode trazer a decisões que vinculem a empresa as práticas de evasão fiscal e, portanto, a governança corporativa prioriza a reputação em detrimento da economia tributária.

Potin et al. (2016) aduzem que o planejamento tributário, a governança corporativa e a responsabilidade social corporativa (RSC) possuem objetivos similares que envolve expandir o valor de mercado da empresa, priorizando a reputação corporativa e a redução dos conflitos de agência. Além disso, a governança corporativa é condutora da RSC nas empresas, ao ponto que gestores e executivos definem as metas e objetivos que a serem perseguidos pelas ações de RSC e o conselho de administração atua como mecanismos que faz cumprir e promover os objetivos (Jamali et al., 2008).

A RSC e a governança corporativa se assemelham nos objetivos de criar valor para os acionistas, stakeholders e sociedade (Rangan et al., 2012). A RSC é definida como um conjunto formal e informal de ações que contribuem para melhorar a governança, a ética e as condições sociais de trabalho (Visser, 2008). Evidências indicam que as empresas socialmente responsáveis tendem a ser menos agressivas nas decisões tributárias. As empresas com RSC evitam práticas fiscais agressivas de evasão fiscal e são justas com o recolhimento dos tributos (Hoi et al., 2013; Lanis & Richardson, 2012).

Huseynov e Klamm (2012), Laguir et al. (2015), Lanis e Richardson (2012), Martinez e Ramalho (2017) e Martinez e Silva (2020) concluíram que a RSC influencia positivamente a agressividade fiscal nas empresas. Zeng (2018) encontrou evidências de que a RSC está positivamente relacionada à elisão fiscal em países com fraca governança, indicando existir efeito do ambiente legal e institucional do país. Sikka e Willmott (2010) defendem que a evasão fiscal e a RSC são atitudes empresariais incompatíveis entre si.

As empresas com alto nível de agressividade fiscal enfrentam o risco de se envolverem em escândalos corporativos, fator incongruente com as práticas de RSC. Laguir et al. (2015) afirmam que as empresas que se envolvem em escândalos corporativos de evasão fiscal são reconhecidas como socialmente irresponsáveis por prejudicarem a destinação de recursos que financiam as políticas públicas de governo.

Tendo em vista que a governança corporativa está intrínseca à RSC, se faz necessário observar o efeito conjunto de ambos os fatores nas práticas de agressividade fiscal. Além disso, as contradições identificadas nas relações observadas de maneira individualizada, podem advir da análise desconexa entre as variáveis de governança corporativa, RSC e agressividade fiscal.

Deste modo, torna-se relevante investigar os efeitos da governança corporativa e da RSC na prática de agressividade tributária das empresas de outros países. Assim, a pesquisa pretende suprir esta lacuna na literatura nacional e internacional e responder ao seguinte problema: qual o efeito da governança corporativa na relação entre responsabilidade social corporativa e a agressividade fiscal em companhias abertas listadas na B3? O objetivo da pesquisa é investigar o efeito da governança corporativa na relação entre responsabilidade social corporativa e a agressividade fiscal em companhias abertas listadas na B3.

O estudo se diferencia ao considerar a RSC mensurada pela pontuação conjunta das dimensões econômicas, sociais e ambientais das empresas. Além disso, o estudo contribui ao considerar a governança corporativa como fator complementar das ações socialmente responsáveis para potencializar decisões tributárias nas empresas. Complementarmente, o estudo contribui ao indicar se a agressividade fiscal tem sido vista como fator que prejudica a reputação corporativa na visão da governança corporativa (GC) e da RSC. Por fim, a RSC pode ser fator preponderante para o alcance de benefícios fiscais diferenciados que reduzem a carga tributária das empresas, promovendo a melhoria na sustentabilidade dos negócios.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Governança Corporativa e Agressividade Fiscal**

Os órgãos reguladores com o objetivo de despertar confiança e proteção legal aos stakeholders, tem incentivo a adesão das empresas aos mecanismos de GC (Andrade et al., 2009). A GC garante melhor relacionamento da empresa com seus credores, acionistas e gestores, além de maximizar o retorno aos acionistas (Potin et al., 2016).

A GC é pautada pelos princípios da equidade, transparência e ética, preconizando que as empresas tenham respeito às leis e a prestação de contas. É responsável por gerar ambiente de confiança, ética, moral, além de melhorar a sinergia entre todas as partes interessadas, como por exemplo, sociedade, governo, fornecedores e acionistas (Aras & Crowther, 2008).

A governança corporativa é composta por um conjunto de mecanismos utilizados pelos investidores para garantir que obterão retorno sobre seus investimentos (Shleifer & Vishny, 1997). Nesse sentido, o conselho de administração, comitê de auditoria, auditoria independente são órgãos centrais da governança corporativa utilizados para ratificação de informações e no monitoramento corporativo (Vieira et al., 2011).

Gomes (2012) analisou se as características da governança corporativa, remuneração da diretoria executiva, independência e composição do conselho

de administração influenciam o planejamento tributário das empresas brasileiras. Concluiu que apenas a remuneração da diretoria executivo exerce influência sobre o planejamento tributário das empresas brasileiras.

Jiménez-Angueira (2018) investigou a relação entre a governança corporativa e o ambiente tributário das empresas dos EUA. Os resultados indicaram que as empresas com governança fraca utilizam das estratégias de evasão fiscal para atingir resultados de curto prazo. Porém, tais estratégias se tornaram arriscadas durante o período de alta regulação (2003 a 2005), o que causou redução nos níveis de evasão fiscal. Kovermann e Velte (2019) concluíram que a composição do conselho, estrutura de propriedade, monitoramento do mercado de capitais, auditoria e fiscalização tem influência na elisão fiscal corporativa.

Ao analisar as empresas da B3 no período de 2011 a 2018, Proner et al. (2021) observaram que as empresas elencadas nos níveis mais altos de governança corporativa tendem a ser mais agressivas tributariamente por meio da elisão fiscal, não se envolvendo em evasão fiscal. Contudo, concluíram que a independência do conselho de administração influencia positivamente o comportamento tributário menos agressivo.

Ribero e Maciel (2017) argumentam que o planejamento tributário, efetuado de forma lícita, é considerado uma forma de governança corporativa, com o objetivo de otimizar o valor econômico da empresa no longo prazo. Contudo, ao estudar as empresas listadas na BM&FBovespa no ano de 2013, Potin et al. (2016) não identificaram relação entre planejamento tributário, governança corporativa e retorno sobre o ativo.

Entende-se que empresas com alta governança corporativa buscam redução dos impostos por meio do planejamento tributário. Contudo, o fato de que as decisões tributárias são complexas e interpretativas, faz com que muitas empresas não se utilizem de alguns incentivos fiscais com receio de terem a imagem corporativa prejudicada. Neste contexto, foi estabelecida a primeira hipótese da pesquisa:

H1: A governança corporativa reduz a agressividade fiscal nas companhias abertas.

Ademais, Pessoa (2019) analisou a influência da diversidade de gênero da alta gestão e a RSC na agressividade tributária de empresas brasileiras no período de 2013 a 2017. O autor oferece indícios de que as empresas com Chief Executive Officer (CEO) feminino, práticas de RSC e governança corporativa apresentam menores níveis de agressividade fiscal. Portanto, se fez necessário adicionar na unidade de análise a relação entre RSC e agressividade fiscal.

## **2.2 Reflexos da Governança Corporativa e da RSC na Agressividade Fiscal**

A RSC estabelece os compromissos assumidos pelas organizações junto da sociedade, expressos por meio de ações e prestações de contas. É obrigação moral das organizações contribuir com o desenvolvimento sustentável da sociedade (Ashley, 2002). Preuss (2010) comenta que as empresas que divulgam ações de RSC, mas não estão preocupadas com o pagamento correto dos tributos, acabam ignorando o princípio de contribuição com a sociedade.

Por isso, a RSC deve priorizar o compliance tributário, tendo em vista que os tributos são destinados ao governo para o atendimento das demandas da sociedade. Lanis e Richardson (2012) analisaram a associação entre RSC e a agressividade fiscal em empresas australianas e concluíram que ao divulgar e se envolver em ações de RSC as empresas estão menos propensas a se envolver em atividades fiscais agressivas.

Laguir et al. (2015) analisaram a influência da RSC na agressividade fiscal das empresas francesas sob quatro perspectivas: ambiental, governança corporativa, econômica e social no período de 2003 a 2011. Os achados revelaram que a RSC na dimensão social afeta negativamente a agressividade fiscal, contudo, na dimensão econômica o efeito foi inverso.

Sari e Prihandini (2019) analisaram a influência entre a RSC e agressividade fiscal em empresas da Indonésia, considerando a dimensão social, econômica e ambiental. Observaram que a dimensão econômica afeta positivamente a agressividade fiscal, sendo que as dimensões social e ambiental apresentam efeito inverso.

Martinez e Ramalho (2017) constataram que as empresas participantes do ISE apresentam menor agressividade fiscal, evidenciando que as empresas socialmente responsáveis possuem maior aversão ao risco e são menos sujeitas a passivos fiscais. Resultados convergentes foram identificados por Gonçalves et al., (2017), ao demonstrarem que as empresas socialmente responsáveis realizam menor elisão fiscal.

López-González et al. (2019) investigaram se a responsabilidade social afeta a evasão fiscal, analisando empresas da América, Europa, Oriente Médio, África e Ásia. Concluíram que as dimensões da RSC que compreendem o desempenho social e ambiental estavam negativamente relacionadas à evasão fiscal. Melo et al. (2020) indicaram que empresas que adotam melhores práticas de RSC estão relacionadas a menor agressividade fiscal, ressaltando que a agressividade tributária depende das práticas socialmente responsáveis adotadas pela empresa. Além disso, evidenciaram que as empresas maiores possuem mais chances de serem agressivas fiscalmente.

Contudo, existem empresas que se envolvem com a evasão fiscal e aumentam a divulgação das ações de RSC para aliviar as potenciais preocupações da sociedade e mostrar que estão atendendo às expectativas da comunidade (Abdelfattah & Aboud, 2020). Lin et al. (2017) elaboraram um estudo com empresas chinesas e constataram que a ausência de instituições de fiscalização eficientes faz com que a RSC seja utilizada para legitimar a evasão fiscal. E assim, concluíram que as empresas chinesas com RSC apresentam maior agressividade fiscal.

Mesmo com as evidências contraditórias, defende-se a premissa de que a RSC estaria ligada a reputação corporativa e empresas com tais ações teriam receio em exercer as práticas de agressividade fiscal. Com isso, foi estabelecida a segunda hipótese do estudo:

H2: A RSC reduz a agressividade fiscal nas companhias abertas.

A RSC tem sido um componente relevante da governança corporativa, por ter o objetivo de maximizar os lucros sem deixar de atentar para uma postura responsável perante a sociedade e aos recursos humanos (Luo, 2006). Os recursos econômicos deixam de atender apenas aos interesses privados e são destinados, em parte, às ações sociais (Bertoncello & Chang, 2007).

Aguilera et al. (2007) destacam que a governança corporativa fornece base as ações de RSC, ao ponto que envolve as dimensões econômicas, legais, éticas e filantrópicas de uma organização (Carroll, 1979). A RSC busca integrar as questões sociais ao desenvolvimento sustentável nas operações empresariais (Baraibar-Diez & Sotorrío, 2018; Oliveira, 2005).

Constata-se duas tendências semelhantes nas empresas: o crescente interesse pela governança corporativa, adicionada as ações de RSC (Aras & Crowther, 2008). Jamali et al. (2008) destacam que a governança corporativa é o que conduz gerentes e executivos a definir metas e objetivos em relação à RSC, apontando que o conselho de administração é a chave para cumprir e promover esses objetivos de RSC.

Geralmente, as empresas com boa governança corporativa tendem a ter mais práticas de RSC e melhor desempenho financeiro (Ntim & Soobaroyen, 2013). Além disso, governança corporativa traz uma estrutura sólida de transparência nos negócios, refletindo na RSC (Choi et al., 2013). Salhi et al. (2019) demonstraram que as empresas com RSC estão mais bem posicionadas, com maior transparência e avessas a evasão fiscal. Os autores encontraram evidências que a RSC modera a relação entre governança corporativa e evasão fiscal em empresas do Reino Unido.

A discussão apresentada indica que a governança corporativa afeta positivamente a RSC, que, por sua vez, afeta negativamente a elisão fiscal. Nesse contexto, apresenta-se a terceira hipótese de pesquisa sobre o efeito moderador da governança corporativa na relação entre a RSC e a agressividade tributária das empresas brasileiras.

H3: A Governança Corporativa modera negativamente a relação entre RSC e a agressividade fiscal nas companhias abertas.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A pesquisa se caracteriza como quantitativa, ao utilizar procedimentos estatísticos para a análise, caracterização e interpretação do problema; descritiva, ao descrever a relação entre agressividade fiscal, RSC e governança corporativa; e de caráter documental, ao utilizar dados oriundos de relatórios e demonstrações contábeis das empresas (Martins & Theóphilo, 2009).

A amostra foi composta por empresas brasileiras de capital aberto listadas na B3, no período de 2016 a 2019. O período de análise selecionado justifica-se pelo fato de que a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foi adotada no ano de 2015, impulsionando o interesse das empresas nas práticas de RSC. O ano de 2020 foi excluído da análise devido a pandemia da COVID-19, que ocasionou mudanças atípicas no mercado financeiro brasileiro e mundial. Tal condição pode ter afetado o nível de operações e os investimentos em RSC.

Os dados necessários foram coletados por meio das bases Thomson Reuters Eikon® e Economática®. Foram excluídas da amostra as firmas com dados faltantes e as pertencentes ao setor financeiro, conforme evidenciado na Tabela 1. A exclusão deste setor se justifica devido às regulamentações específicas no que tange aos assuntos tributários e as peculiaridades em relação às práticas contábeis.

**Tabela 1**

Constituição da amostra

Ano	Total de empresas coletadas	Setor financeiro	Empresas com ausência de dados	Amostra final
2016	322	39	189	94
2017	322	39	178	105
2018	322	39	171	112
2019	322	39	168	115
<b>Total</b>	<b>1288</b>	<b>156</b>	<b>706</b>	<b>426</b>

Fonte: Elaborada pelos autores.

Após os procedimentos descritos, a amostra considerou 94 observações em 2016, 105 em 2017, 112 em 2018 e 115 em 2019, contemplando 426 observações ao longo dos anos de 2016 a 2019, compondo um painel desbalanceado. Na sequência, a Tabela 2 demonstra a composição das variáveis da pesquisa.

**Tabela 2**

Variáveis da pesquisa

Dependente	Métrica	Fonte de Dados	Autores de Base
Book Tax Difference (BTD)	$BTD = \frac{LAIR - \left(\frac{IRPJ + CSLL}{0,34}\right)}{\text{Ativo total}_{t-1}}$	Economática®	Atwood et al. (2010); Blaylock et al. (2015); Gomes (2012); Martinez e Ramalho (2017).
Independentes	Métrica	Fonte de Dados	Autores de Base
Governança Corporativa (GC)	Variável dummy que assume 1 para empresas que estão listadas no novo mercado e 0, caso contrário	Economática®	Gomes (2012); Potin et al. (2016).
Estratégia de RSC (RSC_Est)	Pontuação de 0 a 100, da categoria de estratégia de RSC e a integração das dimensões econômicas, sociais e ambientais em seus processos de tomada de decisão.	Thomson Reuters Eikon®	Salhi et al. (2019).
GC X RSC_Est	Variável moderadora entre Governança Corporativa X Estratégia de RSC		
Variáveis de controle	Métrica	Fonte de Dados	Autores de Base
Diversidade de Gênero do Conselho de Administração (DivGenCA)	Número de mulheres no conselho de administração / Total de membros do conselho	Thomson Reuters Eikon®	Costa et al. (2019).



Big Four	Variável dummy que assume 1 para quando a empresa de auditoria está entre as Big Four e 0, caso contrário.	Thomson Reuters Eikon®	El-Halaby e Hussainey (2015); Tarquinio e Rossi (2017).
Tamanho do Conselho de Administração (TamCA)	Total do número de conselheiros efetivos que servem no conselho de administração.	Thomson Reuters Eikon®	Giannarakis et al. (2014); Holtz et al. (2013).
Tamanho (Tam)	Log do Ativo Total da empresa i no ano t.	Thomson Reuters Eikon®	Gomes (2012); Pessoa (2019); Pereira e Tavares (2020).
Retorno sobre Ativos (ROA)	Lucro Líquido / Ativo Total.	Economática	Blaylock et al. (2017); Chen et al. (2010).
Alavancagem (Alav)	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total	Economática	Hoi et al. (2013); Laguir et al. (2015)
Intangibilidade (Int)	Ativo Intangível/Ativo Total	Economática	Hoi et al. (2013); Laguir et al. (2015); Martinez e Ramalho (2017).
Intensidade de capital (IntCap)	Ativo Imobilizado/ Ativo Total	Economática	Hoi et al. (2013); Laguir et al. (2015); Martinez e Ramalho (2017).
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Variável dummy que assume 1 para quando a empresa reporta as práticas em relação ao atendimento dos ODS e 0, caso contrário.	B3	Azevedo et al. (2019); Slewinski et al. (2015).
CEO Feminino (CEO Fem)	Variável dummy que assume 1 para quando a empresa possui CEO feminino e 0, caso contrário.	B3	Srinidhi et al. (2011); Terjesen et al. (2016).

Fonte: Elaborada pelos autores.

Para mensurar a variável dependente da agressividade fiscal, utilizou-se o modelo de *Book Tax Differences (BTD)*, que reflete o lucro contábil menos o lucro tributável, escalonados pelos ativos de cada empresa. Para tanto, o BTD é resultado da diferença total entre o lucro contábil antes do imposto renda (LAIR) e o lucro tributário (advindo da despesa com IRPJ e CSLL dividido pela alíquota fiscal máxima de 34%).

No que diz respeito as variáveis independentes tem-se a governança corporativa que foi definida pelas empresas listadas no segmento do Novo Mercado da B3, com base no estudo de Potin et al. (2016). A segmentação das empresas em níveis de governança corporativa busca separar aquelas que possuem nível de adesão às boas práticas de governança corporativa. A variável de RSC foi extraída da base Thomson Reuters Eikon®, onde cada empresa recebe uma pontuação sobre o desempenho ambiental, social e econômico, que varia entre 0 e 100 (quanto mais alta a pontuação melhor o desempenho em RSC).

Para determinar outros fatores explicativos da agressividade fiscal, o estudo utilizou um conjunto de variáveis de controle, as quais foram selecionadas com base em estudos anteriores sobre a mesma temática, conforme exposto na Tabela 2. Os dados foram organizados no software Microsoft Excel® e,

posteriormente, para operacionalizar os métodos estatísticos foi utilizado o Software Stata®.

Para testar as hipóteses estabelecidas, foi utilizada a técnica de regressão linear múltipla e, para isso foram determinadas as equações utilizadas para responder ao objetivo e as hipóteses de pesquisa. A equação 1 analisa a influência direta da RSC e da governança corporativa sobre a agressividade tributária. Já a equação 2 apresenta a influência da variável moderadora da governança corporativa e da RSC sobre a agressividade tributária.

$$BTD_{it} = \beta_0 + \beta_1 GC_{it} + \beta_2 RSC\_Est_{it} + \beta_3 DivGenCA_{it} + \beta_4 Big\ Four_{it} + \beta_5 TamCA_{it} + \beta_6 Tam_{it} + \beta_7 ROA_{it} + \beta_8 Alav_{it} + \beta_9 Int_{it} + \beta_{10} IntCap_{it} + \beta_{11} ODS_{it} + \beta_{12} CEOFem_{it} + \epsilon_{it}$$

Equação (1)

$$BTD_{it} = \beta_0 + \beta_1 GC_{it} + \beta_2 RSC\_Est_{it} + \beta_3 GC \times RSC\_Est_{it} + \beta_4 DivGenCA_{it} + \beta_5 Big\ Four_{it} + \beta_6 TamCA_{it} + \beta_7 Tam_{it} + \beta_8 ROA_{it} + \beta_9 Alav_{it} + \beta_{10} Int_{it} + \beta_{11} IntCap_{it} + \beta_{12} ODS_{it} + \beta_{13} CEOFem_{it} + \epsilon_{it}$$

Equação (2)

Além disso, para atingir o objetivo proposto foi utilizada da estatística descritiva e da correlação de Pearson. Procederam-se com os testes de Durbin-Watson para testar a presença de autocorrelação e do VIF (Variance Inflation Factor) para medir a multicolinearidade, cujos pressupostos foram atendidos e validam os resultados.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Na Tabela 3, apresenta-se a estatística descritiva das variáveis quantitativas do estudo.

**Tabela 3**  
Estatística descritiva das variáveis quantitativas

Variáveis	Média	$\sigma$	Mínimo	Máximo
RSC_Est	9,1332	23,1967	0,0000	97,9167
DivGenCA	1,4473	4,2783	0,0000	28,5714
GC X RSC_Est	4,1776	15,5256	0,0000	95,3125
TamCA	2,4836	5,1847	0,0000	26,0000
Tam	14,9860	1,8939	10,39305	20,6464
ROA	0,2465	0,1192	-0,8823	0,5899
Alav	0,7600	0,6327	0,0917	4,3387
Idade do CEO	52,5423	8,8551	31,0000	75,0000
IntCap	0,2590	0,2054	0,0000	0,8525
Int	0,0816	0,0165	-0,0292	0,8504
BTD	489.821,30	2.418.999,00	-6.605.412,00	3,15e+07

Legenda:  $\sigma$ : desvio padrão; RSC\_Est: integração da RSC com a tomada de decisão; DivGenCA: diversidade de gênero no conselho de administração; TamCA: tamanho do conselho de administração; Tam: tamanho da empresa; ROA: retorno sobre ativos; Alav: alavancagem; Int: intangibilidade; IntCap: intensidade de capital. Fonte: Dados da pesquisa.

Verifica-se que a Estratégia de RSC nas empresas (RSC\_Est) apresentou pontuação máxima de 97,9167, ficando próximo da escala teórica de 100 pontos. Contudo, a média de pontuação da Estratégia de RSC foi de 9,13 na escala de

0 a 100 pontos, sugerindo que a RSC não tem sido fator preponderante para a maioria das empresas pesquisadas.

Com relação aos mecanismos de governança corporativa, o tamanho do conselho de administração (TamCA), apresentou o máximo de 26 conselheiros. De acordo com Jensen (2001) empresas com conselho de administração muito grande possuem menores chances de funcionarem de maneira eficaz e maior probabilidade de serem controladas pelo Chief Executive Officer (CEO). O impacto negativo desta inferência é minimizada pelo estudo ter encontrado uma média de 2,48 conselheiros de administração nas empresas estudadas.

A idade média dos CEO's foi de 52 anos, o que mostra que em média a ascensão ao cargo de diretor executivo, geralmente, ocorre com indivíduos mais experientes. Além disso, verifica-se nos achados que book tax difference médio foi de 489.821,30, indicando que as empresas tendem a agressividade fiscal. Contudo, a diferença apontada pode advir simplesmente pela adoção das normas de contabilidade ser diferente das regras fiscais.

Na Tabela 4 apresenta-se frequência das variáveis dicotômicas utilizadas no estudo.

**Tabela 4**

Frequência das variáveis dicotômicas

<b>ODS</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência Relativa</b>
Sim	105	24,65%
Não	321	75,35%
<b>Total</b>	<b>426</b>	<b>100,00%</b>
<b>Big Four</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência Relativa</b>
Sim	274	64,32%
Não	152	35,68%
<b>Total</b>	<b>426</b>	<b>100,00%</b>
<b>GC</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência Relativa</b>
Novo Mercado	150	35,21%
Não	276	64,79%
<b>Total</b>	<b>426</b>	<b>100,00%</b>
<b>CEOFem</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência Relativa</b>
Sim	32	7,51%
Não	394	92,49%
<b>Total</b>	<b>426</b>	<b>100,00%</b>

Legenda: ODS: adesão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Big Four: Deloitte, E&Y, KPMG, PwC; GC: Governança corporativa; CEOFem: presença de CEO Feminino. Fonte: Dados da pesquisa.

No que se refere as variáveis de controle dicotômicas, identificou-se que das 426 empresas analisadas, 274 são auditadas pelas firmas de auditoria big four. Para Santana et al. (2016), ao contratar auditoria renomada, as empresas demonstram às partes interessadas preocupação com a veracidade e a qualidade das informações contábeis.

Destaca-se que 35,21% das empresas da amostra estão listadas no nível mais elevado de governança corporativa da B3, dado que o Novo Mercado exige das empresas a adoção dos melhores e mais rigorosos mecanismos de governança corporativa (Lima et al., 2015). É importante salientar que 75,35% das empresas não aderiram aos ODS, o que demonstra baixa preocupação com a agenda mundial 2023.

Percebeu-se que 92,49% das empresas da amostra possuem CEO masculino. Martinez e Nobre (2018) argumentam que as empresas brasileiras que possuem CEO feminino são menos agressivas tributariamente. Portanto, os resultados do estudo podem remeter ao interesse de agressividade fiscal dos CEO brasileiros que na grande maioria são do gênero masculino e se mostram tendenciosos a atitudes oportunistas.

A Tabela 5 demonstra a relação entre as variáveis quantitativas, utilizando-se da correlação de Pearson. Este procedimento auxilia na identificação de possíveis problemas de multicolinearidade entre as variáveis pesquisadas.

**Tabela 5**

Matriz de correlação entre as variáveis quantitativas

Variáveis	RSC_Est	TamCA	DivGenCA	Tam	ROA	Alav	Int	IntCap	BTD
<b>RSC_Est</b>	1								
<b>TamCA</b>	0.777**	1							
<b>DivGenCA</b>	0.561**	0.623**	1						
<b>Tam</b>	0,510**	0.578**	0.391**	1					
<b>ROA</b>	0.0786	0.089	0.085	0.205**	1				
<b>Alav</b>	-0.0736	-0.106*	-0.086	-0.313**	-0.633**	1			
<b>Int</b>	0.0542	0.064	0.048	0.168**	0.076	-0.084	1		
<b>IntCap</b>	0.186**	0.098*	0.030	-0.117*	-0.105*	0.170**	-0.349**	1	
<b>BTD</b>	0.307**	0.276**	0.212**	0.364**	0.131**	-0.090	-0.036	0.114*	1

Legenda: RSC\_Est: integração da RSC com a tomada de decisão; TamCA: tamanho do conselho de administração; DivGenCA: diversidade de gênero no conselho de administração; Tam: tamanho da empresa; ROA: retorno sobre ativos; Alav: alavancagem; Int: intangibilidade; IntCap: intensidade de capital; BTD: Book Tax Difference. Nota: \*\*A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades); \*A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades). Fonte: Dados da pesquisa.

Em geral, constatou-se que a agressividade fiscal está associada às empresas com maior RSC, com conselhos de administração maiores e com maior diversidade de gênero, empresas maiores e mais rentáveis. Além disso, a intensidade do capital tem relação positiva e significativa ao nível de 5% com a agressividade fiscal.

Ademais, a RSC apresentou relação positiva com o tamanho do conselho de administração, diversidade de gênero do conselho de administração, tamanho da empresa e intensidade do capital. Os achados indicam que empresas com RSC são maiores, tem maior conselho de administração, maior diversidade de gênero e maior intensidade de capital.

A Tabela 6 mostra os resultados das regressões que buscaram capturar a influência da governança corporativa e da Estratégia de Responsabilidade Social Corporativa na agressividade fiscal. Adicionalmente, demonstra-se as regressões que buscaram verificar o efeito moderador da GC na relação entre RSC e agressividade fiscal.

Nos modelos 1 e 2 verifica-se a influência direta da RSC e da GC na agressividade fiscal. O modelo 2 se distingue do modelo 1 ao controlar os efeitos de ano e país. Na sequência, os modelos 3 e 4 apresentam o efeito moderador da GC na relação entre RSC e a agressividade fiscal, com a distinção de controle dos efeitos de ano e país para o modelo 4.

**Tabela 6**  
*Resultado dos modelos de regressão linear múltipla*

Variáveis	BTD			
	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3	Modelo 4
RSC_Est	15220.9* (1.96)	23773.38*** (2.81)	24688.66*** (2.79)	31434.71*** (3.31)
GC	-483884.8* (-1.96)	-534169.3** (-2.02)	-229360.9 (-0.84)	-312904.3 (-1.07)
GC*RSC_Est	-	-	-21340.45** (-2.20)	-17340.92* (-1.75)
DivGenCA	19869.58 (0.60)	35417.03 (1.04)	16307.99 (0.50)	33516.14 (0.99)
TamCA	-27701.9 (-0.75)	-65624.73 (-1.63)	-29309.65 (-0.79)	-67010.83* (-1.67)
Tam	468544.7*** (5.54)	456373.2*** (4.95)	456038.4*** (5.41)	444818.1*** (4.82)
ROA	2497075** (2.13)	2701322** (2.27)	2486153** (2.13)	2652955** (2.23)
CEOFem	535537.8 (1.24)	378975.7 (0.84)	546012.6 (1.27)	384203.9 (0.86)
Alav	199698.4 (0.87)	214681.2 (0.89)	186596.2 (0.81)	209145.1 (0.87)
ODS	72176.69 (0.26)	-35131.46 (-0.12)	135386.4 (0.48)	6456.736 (0.02)
Big Four	-273620.1 (-0.89)	-261583.5 (-0.83)	-375212.3 (-1.22)	-342377.6 (-1.07)
IntCap	1033214* (1.73)	278747.5 (0.42)	1026262* (1.73)	303393.4 (0.45)
Int	-1060726 (-1.45)	-486748.5 (-0.57)	-915388.5 (-1.25)	-446562 (-0.53)
Constante	-6735516*** (-5.46)	-6391687*** (-4.78)	-6576754*** (-5.34)	-6269409*** (-4.70)
Ano	Não	Sim	Não	Sim
País	Não	Sim	Não	Sim
R <sup>2</sup> ajustado	0,1718	0,1797	0,1777	0,1839
F-value	12.413	24.401	13.412	25.400
VIF	1.14 a 3.24	1.24 a 3.87	1.14 a 3.73	1.24 a 4.33
DW	1.538192	1.5696	1.551933	1.574682
N	426	426	426	426

Legenda: RSC\_Est: integração da RSC com a tomada de decisão; GC: Governança corporativa; DivGenCA: diversidade de gênero no conselho de administração; Big Four: Deloitte, E&Y, KPMG, PwC; TamCA: tamanho do conselho de administração; Tam: tamanho da empresa; ROA: retorno sobre ativos; Alav: alavancagem; Int: intangibilidade; IntCap: intensidade de capital; ODS: adesão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; CEOFem: presença de CEO Feminino. Nota: Níveis de significância: \* p<0,1, \*\* p<0,05, \*\*\* p<0,01. Valor do teste t entre parênteses. VIF: Variance Inflation Factor. DW: Durbin Watson. N: número de observações. Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados indicam que a Governança Corporativa influencia negativamente as práticas de agressividade fiscal nas empresas de capital aberto. Neste caso, é possível confirmar a hipótese H1 de que a governança corporativa reduz a agressividade fiscal nas empresas de capital aberto. Os resultados corroboram Pessoa (2019), o qual indicou que as firmas com práticas de RSC e GC são menos agressivas tributariamente.

Confirma-se que as empresas com boas práticas de GC estão mais preocupadas com a reputação corporativa do que com a possível economia tributária advinda da agressividade fiscal. Isso mostra a constante busca pela legitimidade por parte das empresas com melhores práticas de GC. Além disso, a existência de maior BTD sugere a priorização para as normas societárias na divulgação das demonstrações financeiras. Portanto, empresas com fortes mecanismos de GC priorizam a qualidade da informação contábil transmitida ao mercado de capitais e, atendem as regras fiscais na apuração dos tributos (Jiménez-Angueira, 2018; Potin et al., 2016).

Além disso, as empresas socialmente responsáveis estão mais expostas aos custos de reputação. Portanto, as estratégias de agressividade fiscal são minimizadas visando proteger a reputação da empresa e de seus diretores, principalmente aquelas preocupadas em atender aos interesses dos stakeholders (Gallemore et al., 2014). Contudo, os achados são divergentes àqueles de Kovermann e Velte (2019), os quais destacaram que as empresas inseridas nos níveis mais elevados de GC tendem a ser mais agressivas tributariamente.

Em seguida, a Estratégia de Responsabilidade Social Corporativa (RSC\_Est) se apresentou estatisticamente significativa. Os resultados sugerem que a Estratégia de Responsabilidade Social Corporativa afeta positivamente a agressividade fiscal nas empresas de capital aberto. Portanto, rejeita-se a hipótese H2, a qual indicava que a responsabilidade social corporativa seria capaz de reduzir a agressividade fiscal nas empresas de capital aberto.

Os resultados são consistentes com os achados de Zeng (2018), cuja pesquisa encontrou relação positiva entre a RSC e a agressividade tributária no âmbito internacional, preconizando que a RSC é muitas vezes utilizada pelos gestores das empresas para mitigar os danos reputacionais advindos de atividades relacionadas a agressividade fiscal. Sendo assim, as organizações podem aumentar as ações de RSC propositalmente visando proteção contra qualquer risco de reputação que possa surgir devido a agressividade fiscal (Godfrey, 2005).

Os achados corroboram com a pesquisa de Lin et al. (2017), que identificaram empresas chinesas socialmente responsáveis como sendo mais agressivas fiscalmente, pelo fato de que essas empresas conseguem negociar a redução dos seus impostos por meio de benefícios fiscais oriundos das suas atividades em RSC. De forma similar pode ocorrer no Brasil, em que as empresas podem utilizar benefícios fiscais oriundos dos investimentos em RSC, a exemplo dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), em projetos sociais voltados ao desenvolvimento da educação, do esporte, da cultura, dentre outros.

Conforme Formigoni (2008) e Freeman et al. (2010), ao usufruir de benefícios fiscais a empresa recolhe menos impostos, podendo aplicar esses recursos em outras atividades ligadas a empresa, melhorando o desempenho e maximizando o valor para todas as partes relacionadas, traduzido em ganho econômico acrescido de ganho social. Os achados divergem dos estudos de Gonçalves et al. (2017), Lanis e Richardson (2012), López-González et al. (2019), Martinez e Ramalho (2017), e Melo et al. (2020) que indicaram a propensão de empresas com melhores práticas de RSC serem menos agressivas tributariamente.

Com relação a análise do efeito moderador da governança corporativa na relação entre RSC e a agressividade tributária, identificou-se que os modelos 3 e 4 se apresentaram estatisticamente significativos e com relação negativa. Desta forma, os resultados permitem confirmar a hipótese H3 deste estudo, de que a Governança Corporativa modera negativamente a relação entre RSC e a agressividade tributária das companhias abertas listadas na B3.

Conforme indicado por Pessoa (2019), firmas com práticas de RSC e governança corporativa regulares são menos agressivas, esse fato se alinha com a postura da empresa em relação a preocupação com os interesses dos stakeholders, além de estar relacionado com o comportamento da gestão nas decisões fiscais. O resultado é consistente com os pressupostos da Teoria dos Stakeholders e com a Teoria da Legitimidade, tendo em vista que os gestores tomam as decisões baseados nas perspectivas de todas as partes interessadas, buscando legitimidade perante a sociedade por meio de suas ações sociais e ambientais.

Portanto, apesar da RSC estar positivamente associada com a agressividade tributária das empresas, a governança corporativa anula esse efeito. Portanto, apesar das empresas possuírem um alto indicador de RSC e estarem em um alto nível de GC, tendem a ser menos agressivas, com base nas preocupações relacionadas a sua reputação junto aos stakeholders. As empresas com boas práticas de GC, formam conselhos de administração melhores e capazes de tomar decisões mais assertivas em favor da empresa, o que pode levar também a melhores planejamentos tributários, visando a redução dos impostos, aumentando o valor da organização, atendendo as expectativas dos stakeholders (Potin et al., 2016).

A variável relativa ao tamanho da empresa (Tam) apresentou influência significativa e positiva em todos os modelos testados. Neste caso, constatou-se que empresas maiores tendem a apresentar um comportamento tributário mais agressivo, corroborando com os achados de Melo et al. (2020) que relaciona tal fato à teoria do poder político, ao propugnar que empresas maiores apresentam maior agressividade tributária, devido sua maior disponibilidade de recursos para buscar um melhor planejamento tributário. Tal resultado está de acordo com o estudo de França (2018), ao apontar que as empresa maiores possuem melhor estrutura de pessoal com conhecimentos técnicos e superiores em planejamento tributário, como consequência, a vantagem é utilizada para economizar impostos.

No que tange a variável Retorno sobre Ativos (ROA), observou-se que apresenta coeficiente positivo e influência significativa para todos os modelos, indicando que empresas mais rentáveis estão mais propensas a praticar elisão

fiscal, confirmando os achados de França (2018), Martinez e Ramalho (2017) e Melo et al. (2020) sob o argumento que empresas mais rentáveis utilizam seus recursos de maneira mais eficiente, permitindo maior investimento em planejamento tributário.

Com relação a variável de Intensidade de capital (IntCap), apresentou-se significativa e positiva para os modelos 1 e 3 das regressões analisadas. Portanto, quanto maior a intensidade do capital da empresa mais agressiva tributariamente se apresenta. Os resultados divergem do que foi preconizado por Lanis e Richardson (2012) e Martinez e Ramalho (2017), de que empresas com maiores valores de imobilizado apresentam maior proteção fiscal devido a sua depreciação. Porém, corroboram os achados de Melo et al. (2020), os quais justificaram tal fato em razão de que o contexto brasileiro apresenta alguma ineficiência relacionada a gestão dos ativos tangíveis e intangíveis.

As variáveis de Diversidade de Gênero do Conselho de Administração (DivGenCA), Tamanho do Conselho de Administração (TamCA), CEO Feminino (CEO Fem), Alavancagem (Alav), Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Big Four e Intangibilidade (Int) não se apresentaram estatisticamente significantes em nenhum dos modelos e dos testes efetuados para a análise da agressividade tributária, dispensando análises mais específicas.

## 5 CONCLUSÕES

A pesquisa teve por objetivo investigar o efeito moderador da GC na relação entre RSC e a agressividade fiscal em companhias abertas listadas na B3, considerando 426 observações correspondentes ao período de 2015 a 2019.

Os resultados indicaram que quanto maior o nível de GC das empresas listadas na B3, menor o nível de agressividade fiscal. A GC parece estar preocupada com a linha tênue existente entre elisão e evasão fiscal, ao priorizar práticas menos agressivas nas decisões tributárias. Contribui-se ao apontar que a governança corporativa minimiza práticas de agressividade, mesmo não tendo a informação se os benefícios fiscais absorvidos seriam legítimos ou não.

Em relação a RSC, identificou-se uma relação positiva com a agressividade fiscal das companhias abertas listadas na B3. Portanto, quanto maior a RSC das empresas, maior a propensão para serem mais agressivas em termos tributários. Tal fato se relaciona aos benefícios fiscais usufruídos pelas empresas com atividades de RSC, tendo em vista que no Brasil existem incentivos fiscais relacionados aos investimentos em cultura, esporte e pesquisa e desenvolvimento (P&D). Além disso a legislação brasileira dispõe de benefício fiscal as empresas que fazem doações ao terceiro setor, relacionado ao Imposto de Renda (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL) (Fadlalah et al., 2012).

Sobre o efeito moderador da Governança Corporativa na relação entre RSC e agressividade fiscal, os resultados confirmam que, apesar da RSC estar positivamente associada a agressividade fiscal das empresas, a GC anula esse efeito. Com isso, apesar das empresas possuírem alta RSC e estarem em um alto nível de governança corporativa, tendem a ser menos agressivas tributariamente. Portanto, a governança corporativa modera negativamente a relação entre a RSC e a agressividade fiscal das empresas listadas na B3.



O estudo sugere que o efeito da governança corporativa anula a RSC das empresas na busca pelos benefícios fiscais que reduzem a carga tributária e oportunizam melhoria na sustentabilidade financeira. Além disso, conclui-se que a governança corporativa exerce maior poder de legitimidade em relação a RSC das empresas na agressividade tributária delas. Por um lado, representa maiores desembolsos de recursos financeiros em recolhimento de tributos sobre a renda. Por outro lado, a governança corporativa pode reduzir práticas de agressividade que se desvirtuam da elisão fiscal, promovendo maior legitimidade aos stakeholders.

Cabe destacar que a RSC em empresas com menores níveis de GC já é suficiente para promover redução na carga tributária das empresas. Contudo, a governança corporativa em conjunto com as ações de RSC fazem com que as empresas não façam uso abrangente de possíveis benefícios fiscais que visem a redução dos tributos. Ainda não se sabe ao certo se os achados se vinculam as práticas de elisão ou evasão fiscal, o que pode ser afirmado é que ações de RSC promovem investimentos em ações culturais, esportivas e filantrópicas que oferecem benefícios na redução tributária, causando indício de agressividade tributária por elisão fiscal.

Diante de tais resultados, cabe destacar que o estudo contribuiu para fortalecer a análise e o entendimento da governança corporativa e da RSC na agressividade tributária das empresas brasileiras. Adicionalmente, os resultados podem auxiliar investidores, consultores, reguladores e a comunidade em geral ao demonstrar que a governança corporativa exerce maior poder de legitimidade em relação a RSC das empresas na agressividade tributária delas.

Conclui-se que os resultados divergentes dos apontados na hipótese que envolve o efeito da RSC na agressividade fiscal, pode ser explicado pelo fato de que não estamos abordando a agressividade fiscal como um fator de evasão fiscal. Além disso, o modelo de análise da agressividade fiscal infere sobre a diferença entre lucro contábil e fiscal, o que indica que a RSC afeta a transparência corporativa e o respeito às normas de contabilidade em detrimento das normas tributárias. Mediante as evidências empíricas constatadas nos estudos relacionando RSC e agressividade tributária, parte-se do pressuposto de que as empresas investem em RSC, mas buscam economizar tributos pelo planejamento tributário.

Dentre as limitações do estudo está a utilização de uma variável de mensuração da agressividade fiscal e o uso de amostra não probabilística (intencional), justificada pela disponibilidade de informações para a pesquisa. Outra limitação desta pesquisa é a heterogeneidade dos setores das empresas selecionadas e não estratificação das empresas.

Em pesquisas futuras sugere-se a utilização de diferentes variáveis de mensuração da agressividade fiscal e a segmentação dos distintos níveis de GC, aprofundando a estratificação de resultados que contribuam com o entendimento da RSC das empresas. Sugere-se a utilização de outras variáveis de governança corporativa e de RSC, diferentes segmentos de empresas e análise dos segmentos segregados, a fim de verificar diferenças específicas entre eles.

## REFERÊNCIAS

- Abdelfattah, T., & Aboud, A. (2020). Tax avoidance, corporate governance, and corporate social responsibility: The case of the Egyptian capital market. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 100304 (38). <https://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2020.100304>
- Aguilera, R. V., Rupp, D. E., Williams, C. A., & Ganapathi, J. (2007). Putting the S back in corporate social responsibility: A multilevel theory of social change in organizations. *Academy of management review*, 32(3), 836-863. <https://doi.org/10.5465/amr.2007.25275678>
- Andrade, L. P. D., Salazar, G. T., Calegário, C. L. L., & Silva, S. S. (2009). Governança corporativa: uma análise da relação do conselho de administração com o valor de mercado e desempenho das empresas brasileiras. *Ram. Revista de administração mackenzie*, 10, 4-31. <https://doi.org/10.1590/S1678-69712009000400002>
- Aras, G., & Crowther, D. (2008). Governance and sustainability: An investigation into the relationship between corporate governance and corporate sustainability. *Management Decision*, 46(3), 433-448. <https://doi.org/10.1108/00251740810863870>
- Ashley, P. A. (2002). *Ética e Responsabilidade Social nos Negócios*. São Paulo, Saraiva.
- Atwood, T. J., Drake, M. S., & Myers, L. A. (2010). Book-tax conformity, earnings persistence and the association between earnings and future cash flows. *Journal of Accounting and Economics*, 50(1), 111-125. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2009.11.001>
- Azevedo, Y. G. P., Medeiros, V. C., Mól, A. L. R., & Melo, C. L. L. (2019). Divulgação voluntária de informações ambientais: uma análise dos fatores determinantes nas empresas listadas na BM&FBovespa. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 14(1), 1-17. [https://doi.org/10.21446/scg\\_ufrj.v0i0.13541](https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.13541)
- Baraibar-Diez, E., & Sotorrío, L. L. (2018). O efeito mediador da transparência na relação entre responsabilidade social corporativa e reputação corporativa. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 20, 05-21. <https://doi.org/10.7819/rbgn.v20i1.3600>
- Bertoncello, S. L. T., & Chang, J. Jr. (2007). A importância da Responsabilidade Social Corporativa como fator de diferenciação. *Revista FACOM*, 17(1), 70-76. [http://mirror.fiap.br/revista\\_fiap/revista\\_facom/facom\\_17/silvio.pdf](http://mirror.fiap.br/revista_fiap/revista_facom/facom_17/silvio.pdf)
- Blaylock, B., Gaertner, F. B., & Shevlin, T. (2017). Book-tax conformity and capital structure. *Review of Accounting Studies*, 22(2), 903-932. <https://doi.org/10.1007/s11142-017-9386-2>

- Blaylock, B., Gaertner, F., & Shevlin, T. (2015). The association between book-tax conformity and earnings management. *Review of Accounting Studies*, 20(1), 141-172. <https://doi.org/10.1007/s11142-014-9291-x>
- Carroll, A (1979). Three-dimensional conceptual model of corporate performance. *Academy of Management Review*, 4(4), 497-505. <https://doi.org/10.5465/amr.1979.4498296>
- Carvalho, H. L. M. D. (2019). *Governança tributária: estudo sobre os seus reflexos na evasão fiscal*. Tese de Doutorado, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, Brasil. Repositório Institucional - Universidade Federal de Uberlândia. <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/28339>
- Chen, S., Chen, X., Cheng, Q., & Shevlin, T. (2010). Are family firms more tax aggressive than non-family firms? *Journal of financial economics*, 95(1), 41-61. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2009.02.003>
- Choi, B. B., Lee, D., & Park, Y. (2013). Corporate Social Responsibility, Corporate Governance and Earnings Quality: Evidence from Korea. *Corporate Governance: An International Review*, 21 (5), 447-467. <https://doi.org/10.1111/corg.12033>
- Costa, L., Sampaio, J. D. O., & Flores, E. S. (2019). Diversidade de gênero nos conselhos administrativos e sua relação com desempenho e risco financeiro nas empresas familiares. *Revista de Administração Contemporânea*, 23, 721-738. <https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2019180327>
- El-Halaby, S., & Hussainey, K. (2015). The determinants of social accountability disclosure: Evidence from Islamic banks around the world. *International Journal of Business*, 20(3), 202-223.
- Fadlallah, B. S. N., Martinez, A. L., & Nossa, V. (2012). Planejamento tributário e as práticas de responsabilidade social corporativa. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 4(3), 1-17.
- Formigoni, H. (2008). *A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e a rentabilidade das companhias abertas brasileiras não financeiras*. Tese Doutorado em Ciências Contábeis, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-13012009-155610/en.php>
- França, R. D. D. (2018). *Ensaio sobre tax avoidance, reputação corporativa e governança no Brasil*. Tese Doutorado, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal do Rio Grande do Norte, João Pessoa, PB, Brasil. Repositório Institucional da UNB. <http://repositorio2.unb.br/jspui/handle/10482/32424>

- Freeman, R. E., Harrison, J. S., Wicks, A. C., Parmar, B. L., & Colle, S. (2010). *Stakeholder theory: The state of the art*. New York, Cambridge University Press.
- Gallemore, J., Maydew, E. L., & Thornock, J. R. (2014). The reputational costs of tax avoidance. *Contemporary Accounting Research*, 31(4), 1103-1133. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12055>
- Giannarakis, G., Konteos, G., & Sariannidis, N. (2014). Financial, governance and environmental determinants of corporate social responsible disclosure. *Management decision*, 52(10), 1928-1951. <https://doi.org/10.1108/MD-05-2014-0296>
- Godfrey, P. C. (2005). The relationship between corporate philanthropy and shareholder wealth: A risk management perspective. *Academy of management review*, 30(4), 777-798. <https://doi.org/10.5465/amr.2005.18378878>
- Gomes, A. P. M. (2012). *A influência das características da governança corporativa na gestão tributária das empresas brasileiras*. Dissertação em Controladoria e Contabilidade, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil. Repositório Institucional da UFMG. <http://hdl.handle.net/1843/BUOS-8WBHWT>
- Gonçalves, R., Santana, G., Catarino, J., & Matos, E. (2017). Responsabilidade social corporativa e elisão fiscal: Uma análise de empresas certificadas e não certificadas no Brasil. *Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa*, 16(2), 23-37. <https://doi.org/10.12660/rgplp.v16n2.2017.78380>
- Hoi, C. K., Wu, Q., & Zhang, H. (2013). Is corporate social responsibility (CSR) associated with tax avoidance? Evidence from irresponsible CSR activities. *The Accounting Review*, 88(6), 2025-2059. <https://doi.org/10.2308/accr-50544>
- Holtz, L., Vargas, L. H. F., Macedo, M. A. S., & Bortolon, P. M. (2013). Análise do tamanho do conselho de administração: evidências no mercado brasileiro. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 321-347. <https://asaa.anpcont.org.br/index.php/asaa/article/view/141>
- Huseynov, F., & Klamm, B. K. (2012). Tax avoidance, tax management and corporate social responsibility. *Journal of Corporate Finance*, 18(4), 804-827. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2012.06.005>
- Jamali, D., Safieddine, A. M., & Rabbath, M. (2008). Corporate governance and corporate social responsibility synergies and interrelationships. *Corporate Governance: An International Review*, 16(5), 443-459. <https://doi.org/10.1111/j.1467-8683.2008.00702.x>
- Jensen, M. C. (2001). Value maximization, stakeholder theory, and the corporate objective function. *Journal of applied corporate finance*, 14(3), 8-21. <https://doi.org/10.1111/j.1745-6622.2010.00259.x>

- Jiménez-Angueira, C. E. (2018). The effect of the interplay between corporate governance and external monitoring regimes on firms' tax avoidance. *Advances in Accounting*, 41, 7–24. <https://doi.org/10.1016/j.adiac.2018.02.004>
- Kovermann, J., & Velte, P. (2019). The impact of corporate governance on corporate tax avoidance - A literature review. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 36, 100270. <https://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2019.100270>
- Laguir, I., Staglianò, R., & Elbaz, J. (2015). Does corporate social responsibility affect corporate tax aggressiveness? *Journal of cleaner production*, 107, 662–675. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2015.05.059>
- Lanis, R., & Richardson, G. (2012). Corporate social responsibility and tax aggressiveness: An empirical analysis. *Journal of Accounting and Public Policy*, 31(1), 86–108. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2011.10.006>
- Lanis, R., & Richardson, G. (2015). Is corporate social responsibility performance associated with tax avoidance? *Journal of Business Ethics*, 127(2), 439–457. <https://doi.org/10.1007/s10551-014-2052-8>
- Lenkauskas, E. (2014). The Borderlines between the Concept of Tax Avoidance and the Other Similar Concepts. SSRN. <http://ssrn.com/abstract=2503436>
- Lima, S. H. O., Oliveira, F. D., Cabral, A. C. A., Santos, S. M. & Pessoa, M. N. M. (2015). Governança corporativa e desempenho econômico: uma análise dos indicadores de desempenho entre os três níveis do mercado diferenciado da BM&FBOVESPA. *REGE - Revista de Gestão*, 22(2), 187–204. <https://doi.org/10.5700/rege558>
- Lin, K. Z., Cheng, S., Zhang, F. (2017). Corporate social responsibility, institutional environments, and tax avoidance: evidence from a subnational comparison in China. *The International Journal of Accounting*, 52(4), 303–318. <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2017.11.002>
- López-González, E., Martínez-Ferrero, J., & García-Meca, E. (2019). Corporate social responsibility in family firms: A contingency approach. *Journal of cleaner production*, 211, 1044–1064. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2018.11.251>
- Luo, Y. (2006) *Global Dimensions of Corporate Governance*. Malden: Blackwell Publishing.
- Martinez, A. L., & Nobre, R. (2018). Agressividade Fiscal e o Comportamento da Chief Executive Officer–CEO Feminina no Brasil. *Revista Mineira de Contabilidade*, 19(3), 5–14. <https://doi.org/10.21714/2446-9114RMC2018v19n3t01>

- Martinez, A. L., & Ramalho, V. P. (2017). Agressividade tributária e sustentabilidade empresarial no Brasil. *Revista Catarinense Da Ciência Contábil*, 16(49). <https://doi.org/10.16930/rccc.v16n49.2366>
- Martinez, A. L., & Silva, R. (2020). Empresas Brasileiras de Capital Aberto que Pagam Menos Impostos Criam Mais Empregos? *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 19, 1-15.
- Martins, G. A., & Theóphilo, C. R. (2009). Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicada (2a ed.). São Paulo: Atlas.
- Melo, L. Q. de, Moraes, G. S. de C., Souza, R. M. de, & Nascimento, E. M. (2020). A responsabilidade social corporativa afeta a agressividade fiscal das firmas? Evidências do mercado acionário brasileiro. *Revista Catarinense Da Ciência Contábil*, 19. <https://doi.org/10.16930/2237-766220203019>
- Ntim, C. G., & Soobaroyen, T. (2013). Corporate governance and performance in socially responsible corporations: New empirical insights from a Neo-Institutional framework. *Corporate Governance: An International Review*, 21(5), 468-494. <https://doi.org/10.1111/corg.12026>
- Oliveira, J. (2005). Uma avaliação dos balanços sociais das 500 maiores. *RAE Eletrônica*, 4(1), 1-19.
- Pereira, N. A., Tavares, M. (2020). Assimetria de Custos no Gerenciamento de Resultados. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 13(1), 103-121. <http://dx.doi.org/10.14392/asaa.2020130106>
- Pessoa, F. E. N. (2019). *Impactos da diversidade de gênero na alta gestão e da responsabilidade social na agressividade fiscal de empresas brasileiras*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil. Repositório Institucional UFC. <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/40833>
- Potin, S., da Silva, V. C., Reina, D., & Sarlo Neto, A. (2016). Análise da relação de dependência entre proxies de governança corporativa, planejamento tributário e retorno sobre ativos das empresas da BM&FBOVESPA. *Revista Organizações em Contexto*, 12(23), 455-478. <https://doi.org/10.15603/1982-8756/roc.v12n23p455-478>
- Preuss, L. (2010). Tax avoidance and corporate social responsibility: you can't do both, or do you? *Corporate Governance: The International Journal of Business in Society*, 10(4), 365-374. <https://doi.org/10.1108/14720701011069605>
- Proner, C., Trevizan, T. T., Batistella, A. J., & Einsweiller, A. C. (2021). Influência da Governança Corporativa na Agressividade Tributária em Empresas Listadas na B3. XVIII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade.



- Rangan, K., Chase, L. A., & Karim, S. (2012). Why every company needs a CSR strategy and how to build it, 1, 1-31.
- Ribeiro, M. F., & Maciel, L. P. (2017). O caso apple e a análise da governança corporativa versus planejamento tributário. *Cadernos de Direito Actual*, (7), 221-239.
- Salhi, B., Riguen, R., Kachouri, M., & Jarboui, A. (2019). The mediating role of corporate social responsibility on the relationship between governance and tax avoidance: UK common law versus French civil law. *Social Responsibility Journal*, 16(8), 1149-1168. <https://doi.org/10.1108/SRJ-04-2019-0125>
- Santana, A. G., Bezerra, F. A., Teixeira, S. A., & Cunha, P. R. D. (2016). Auditoria independente e a qualidade da informação na divulgação das demonstrações contábeis: estudo comparativo entre empresas brasileiras auditadas pelas big four e não big four. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 19(3). <https://doi.org/10.12979/9151>
- Sari, P., & Prihandini, W. (2019). Corporate social responsibility and tax aggressiveness in perspective legitimacy theory. *International Journal of Economics, Business and Accounting Research (IJEBAR)*, 3(04).
- Shleifer, A., & Vishny, R. W. (1997). A survey of corporate governance. *The journal of finance*, 52(2), 737-783. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1997.tb04820.x>
- Sikka, P., & Willmott, H. (2010). The dark side of transfer pricing: Its role in tax avoidance and wealth retentiveness. *Critical Perspectives on Accounting*, 21(4), 342-356. <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2010.02.004>
- Slewinski, E., Gonçalves, M. N., & Sanches, S. L. R. (2015). Determinantes da divulgação do relatório de sustentabilidade ou do relato integrado das empresas listadas na BM&FBovespa. In Congresso Anpcont (9).
- Srinidhi, B. I. N., Gul, F. A., & Tsui, J. (2011). Female directors and earnings quality. *Contemporary accounting research*, 28(5), 1610-1644. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.2011.01071.x>
- Tandean, V. A., & Winnie, W. (2016). The effect of good corporate governance on tax avoidance: An empirical study on manufacturing companies listed in IDX period 2010-2013. *Asian Journal of Accounting Research*, 1(1), 28-38. doi: <https://doi.org/10.1108/AJAR-2016-01-01-B004>
- Tarquino, L. & Rossi, A. (2017) Determinants of corporate social responsibility reporting and external assurance: evidence from Italian-listed companies. *International Journal of Accounting, Auditing and Performance Evaluation*. 13(4). 398-420. <https://doi.org/10.1504/ijaape.2017.10007831>

Terjesen, S., Couto, E. B., & Francisco, P. M. (2016). Does the presence of independent and female directors impact firm performance? A multi-country study of board diversity. *Journal of Management & Governance*, 20(3), 447-483. <https://doi.org/10.1007/s10997-014-9307-8>

Vieira, K. M., Velasquez, M. D. P., Losekann, V. L., & Ceretta, P. S. (2011). A influência da governança corporativa no desempenho e na estrutura de capital das empresas listadas na Bovespa. *Revista Universo Contábil*, 7(1), 49-67. <http://dx.doi.org/10.4270/ruc.20117>

Visser, W. (2008). Corporate social responsibility in developing countries. In *The Oxford handbook of corporate social responsibility*. <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199211593.003.0021>

Zeng, T. (2018). Relationship between corporate social responsibility and tax avoidance: international evidence. *Social Responsibility Journal*, 15(2), 244-257. <https://doi.org/10.1108/SRJ-03-2018-0056>

## AGRADECIMENTO

Os autores agradecem ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), chamada nº 04/2021, processo 309537/2021-5.

<b>Planilha de Contribuição dos Autores</b>			
<b>Contribuição</b>	<b>Gabrielle Sechi Hohn</b>	<b>Sady Mazzioni</b>	<b>Cristian Baú Dal Magro</b>
1. Idealização e concepção do assunto e tema da pesquisa	X	X	X
2. Definição do problema de pesquisa	X	X	X
3. Desenvolvimento da Plataforma Teórica	X	X	X
4. Delineamento da abordagem metodológica da pesquisa	X	X	X
5. Coleta de dados	X		
6. Análises e interpretações dos dados coletados	X	X	X
7. Conclusões da pesquisa	X	X	X
8. Revisão crítica do manuscrito		X	X
9. Redação final do manuscrito, conforme as normas estabelecidas pela Revista.	X	X	X
10. Orientação		X	X